

**CHECK LIST**  
**DOCUMENTAÇÃO RECADASTRO 2023**

**DA EMPRESA:**

- Certidão negativa de débitos relativos a Crédito Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- Certidão negativa de débito referente à Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica;
- Certidão negativa de débito referente à Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica;  
Certidão negativa de débito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas (ARSAL);
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Certidão negativa emitida em favor do titular da pessoa jurídica individual pelo juízo criminal do seu domicílio e da Comarca de Maceió, expedida pelos Distribuidores da Justiça Estadual e da Justiça Federal na Seção Alagoas;
- Certidão de regularidade para com a Desenvolve – Agência de Fomento de Alagoas, quando aplicável, na forma do art. 2º, §2º, conforme a Resolução N. 15, de 02 de setembro de 2016;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D, AD, E ou AE, emitida em favor do titular da pessoa jurídica, com autorização para exercer atividade remunerada e o transporte coletivo de passageiros.
- Comprovante de residência e garagem atualizado;

**DO VEÍCULO EM CADASTRO**

- Apólice de seguro de Responsabilidade Civil.
- Certificado de vistoria veicular emitido por empresa credenciada junto ao Inmetro e devidamente cadastrada na ARSAL;
- CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- Contrato de locação – em caso de CRLV em nome de terceiros.

### **DO MOTORISTA SUBSTITUTO**

É permitido o cadastramento de motorista substituto para atuação no serviço complementar, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D, AD, E ou AE, com autorização para exercer atividade remunerada e o transporte coletivo de passageiros;
- Prova de regularidade no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- Certidão negativa do Juízo Criminal expedida pelos distribuidores da Justiça Estadual e da Justiça Federal na Seção Alagoas. (Redação dada pela Resolução nº 8, de 26 de junho de 2017).

*Observação: Será necessário a presença ou foto 3x4 do motorista.*

### **DO COBRADOR DE PASSAGENS**

- Prova de regularidade no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão negativa do juízo criminal expedida pelos distribuidores da Justiça Estadual e da Justiça Federal na Seção Alagoas

*Observação: Será necessário a presença ou foto 3x4 do cobrador.*